

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 006 DE 29 DE JANEIRO DE 2024

ALTERA O ARTIGO 4º DA LEI MUNICIPAL Nº 185 DE 26 DE DEZEMBRO DE 1995.

Art. 1º Fica alterado o artigo 4º da Lei Municipal nº 185 de 26 de dezembro de 1995, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º As requisições de adiantamento serão autorizadas pelo Prefeito e limitadas ao valor máximo estabelecido art. 95, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, atualizável anualmente por força do art. 182 do mesmo diploma legal." (NR)

Art. 2º A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE BARRA FUNDA, EM 29 DE JANEIRO DE 2024.

ANDRÉ SIGNOR Prefeito Municipal em exercício



## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 006 DE 29 DE JANEIRO DE 2024

ALTERA O ARTIGO 4º DA LEI MUNICIPAL Nº 185 DE 26 DE DEZEMBRO DE 1995.

**JUSTIFICATIVA** 

Senhor Presidente, Senhores (as) Vereadores (as):

Na oportunidade em que cumprimento cordialmente Vossas Excelências, encaminho, para que seja submetido à apreciação e aprovação dessa colenda Câmara Municipal, o presente Projeto de Lei altera o disposto no artigo 4º da Lei Municipal nº 185 de 26 de dezembro de 1995.

Imperioso esclarecer que a alteração das disposições do referido dispositivo legal se dá em razão da vigência da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos - Lei Federal nº 14.133/2021.

Por derradeiro, justificamos a análise deste expediente em sessão extraordinária, em regime de urgência, a fim de adequar a legislação municipal às regras impostas pela norma federal, bem como as rotinas administrativas acerca do tema.

Sendo o que se oferecia para o momento, e certos de contar com a pronta análise e aprovação do projeto, encaminho-o a apreciação por essa Casa Legislativa.

Atenciosamente,

ANDRÉ SIGNOR Prefeito Municipal em exercício

2